



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS DE LARANJEIRAS  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
COMISSÃO DE ESTÁGIO EM ARQUITETURA E URBANISMO



PLANO\_CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO  
DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
PERÍODO LETIVO : \_\_\_\_\_

## 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução CNE/CEB Nº 01, de 21 de janeiro de 2004, Art. 2º, “o estágio é um procedimento didático-pedagógico e Ato Educativo, essencialmente uma atividade curricular de competência da Instituição de Ensino, que deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos”.

No Art. 3º da referida Resolução reza que “as Instituições de Ensino, nos termos dos seus projetos pedagógicos, zelarão para que os estágios sejam realizados em locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos alunos estagiários experiências profissionais, ou de desenvolvimento sócio - cultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio”.

De acordo com o Art. 1º (CAPÍTULO DA NATUREZA E DAS FINALIDADES) da Resolução Nº 10/2018/CONEPE, entende-se como estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, (...).

O estágio curricular obrigatório do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Campus de Laranjeiras, da Universidade Federal de Sergipe, é uma atividade curricular de caráter individual para alunos desse curso de acordo com a Resolução Nº 151/2010/CONEPE.

O Art. 3º da Resolução Nº 151/2010/CONEPE estabelece que a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório tem como pré-requisito a integralização de 200 (duzentos) créditos do curso, apresentando uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas/aula correspondente a 12 (doze) créditos.

O estágio deverá ser realizado sob a orientação de um Professor – Orientador (Supervisor pedagógico), preferencialmente, em áreas compatíveis com suas atividades acadêmicas, sua qualificação e experiências, tendo como supervisor um profissional da empresa concedente do estágio.

## 2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

O Art. 2º da Resolução Nº 151/2010/CONEPE estabelece que o estágio curricular supervisionado é visto como uma possibilidade de integração do aluno que já possua um embasamento teórico para se submeter ao treinamento prático, como futuro profissional, no ambiente de trabalho, inclusive, dando interpretação técnica a resultados, formação de uma consciência crítica, quanto à própria aprendizagem durante a resolução de problemas e, principalmente, desenvolvimento técnico do aluno, com caráter eminentemente pedagógico, além de:

I. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;

II. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como Arquiteto e Urbanista e oportunizar, quando possível ou pertinente a sua participação na execução de projetos, estudos e pesquisas;

III. permitir a adequação das disciplinas e do curso, a partir da realidade encontrada nos campos de estágio, e,

IV. contribuir para a integração da universidade com a comunidade, visando o desenvolvimento da cidadania.

### 3. FORMA DE SUPERVISÃO

#### 3.1. SUPERVISOR PEDAGÓGICO

O Supervisor Pedagógico estará à disposição do estagiário para dirimir dúvidas em horário previamente acordado entre ambos, de modo a não comprometer o desenvolvimento das atividades do estagiário na Empresa e no âmbito da UFS. Quando necessário, o supervisor do estagiário na empresa (supervisor técnico) poderá autorizar o estagiário a comparecer à Universidade para tirar dúvidas com o seu orientador (supervisor pedagógico).

#### 3.2. SUPERVISOR TÉCNICO

O supervisor técnico atuará junto ao estagiário no seu dia – a – dia, orientando-o no desenvolvimento das suas atividades. Se necessário, o supervisor técnico poderá contatar o supervisor pedagógico para resolverem problemas ligados à atuação do estagiário.

### 4. DADOS DO ESTÁGIO CURRICULAR

#### 4.1 DADOS DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO (EMPRESA OU PROFISSIONAL LIBERAL)

NOME DA CONCEDENTE:

CNPJ/CPF Nº:

ENDEREÇO (COM CEP):

REPRESENTANTE LEGAL DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

CPF Nº:

DOC. DE IDENTIDADE Nº:

EXPEDIDO PELO(A):

DATA DE EXPEDIÇÃO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### 4.2 DADOS DO(A) ALUNO(A)

NOME DO(A) ALUNO(A):

NACIONALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

CPF Nº:

DOC. DE IDENTIDADE Nº:

EXPEDIDO PELO(A):

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

MATRÍCULA NA UFS Nº:

#### 4.3 DADOS DO SUPERVISOR TÉCNICO

Obs.: Anexar cópia da carteira de registro no Conselho Profissional do supervisor técnico – Arquiteto e urbanista ou Engenheiro civil. (Enviar arquivos \*. pdf).

NOME:

FORMAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO:

CREA ou CAU Nº:

MAIOR TITULAÇÃO:

CARGO OU FUNÇÃO NA EMPRESA:

CPF Nº

IDENTIDADE Nº

TELEFONE:

E-MAIL:

#### 4.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO ESTÁGIO

DATA DE INÍCIO: \_\_\_\_\_ DATA DE TÉRMINO: \_\_\_\_\_  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_ DURAÇÃO (SEMANAS): \_\_\_\_\_ TOTAL DE HORAS: \_\_\_\_\_  
SETOR DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO (OPCIONAL): \_\_\_\_\_  
VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE (OPCIONAL): \_\_\_\_\_

#### JORNADA DE TRABALHO

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Horário/ entrada						
Horário/saída						

#### 5. DESCRIÇÃO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

##### 5.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Os campos para preenchimento das informações de descrição e cronograma de atividades do estagiário estão nos subitens 5.2 e 5.3. Para facilitar a elaboração dos mesmos, encontram-se listadas a seguir algumas habilidades e competências a serem adquiridas pelo Arquiteto e Urbanista, ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso, conforme Art. 4º da Resolução Nº 148/2010/CONEPE:

- I. o conhecimento dos aspectos antropológicos, sociológicos e econômicos relevantes e de todo o espectro de necessidades, aspirações e expectativas individuais e coletivas quanto ao ambiente construído;
- II. a compreensão das questões que informam as ações de preservação da paisagem e de avaliação dos impactos no meio ambiente, com vistas ao equilíbrio ecológico e ao desenvolvimento sustentável;
- III. as habilidades necessárias para conceber projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e para realizar construções, considerando os fatores de custo, de durabilidade, de manutenção e de especificações, bem como os regulamentos legais, e de modo a satisfazer as exigências culturais, econômicas, estéticas, técnicas, ambientais e de acessibilidade dos usuários;
- IV. o conhecimento da história das artes e da estética, suscetível de influenciar a qualidade da concepção e da prática de arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- V. os conhecimentos de teoria e de história da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo, considerando sua produção no contexto social, cultural, político e econômico e tendo como objetivo a reflexão crítica e a pesquisa;
- VI. o domínio de técnicas e metodologias de pesquisa em planejamento urbano e regional, urbanismo e desenho urbano, bem como a compreensão dos sistemas de infraestrutura e de trânsito, necessários para a concepção de estudos, análises e planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional;
- VII. os conhecimentos especializados para o emprego adequado e econômico dos materiais de construção e das técnicas e sistemas construtivos, para a definição de instalações e equipamentos prediais, para a organização de obras e canteiros e para a implantação de infraestrutura urbana;
- VIII. a compreensão dos sistemas estruturais e o domínio da concepção e do projeto estrutural, tendo por fundamento os estudos de resistência dos materiais, estabilidade das construções e fundações;
- IX. o entendimento das condições climáticas, acústicas, lumínicas e energéticas e o domínio das técnicas apropriadas a elas associadas;
- X. as práticas projetuais e as soluções tecnológicas para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades;

XI. as habilidades de desenho e o domínio da geometria, de suas aplicações e de outros meios de expressão e representação, tais como perspectiva, modelagem, maquetes, modelos e imagens virtuais;

XII. o conhecimento dos instrumentais de informática para tratamento de informações e representação aplicada à arquitetura, ao urbanismo, ao paisagismo e ao planejamento urbano e regional;

XIII. a habilidade na elaboração e instrumental na feitura e interpretação de levantamentos topográficos, com a utilização de aerofotogrametria, foto - interpretação e sensoriamento remoto, necessário na realização de projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo e no planejamento urbano e regional.

## 5.2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

[O conteúdo deste campo será inserido no Termo de compromisso de estágio obrigatório, devendo-se, portanto, elencar, objetivamente, as atividades que serão realizadas].

Auxiliar no desenvolvimento das seguintes atividades: A. (...); B. (...); C. (...), etc.

## 5.3 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DURAÇÃO (Semanas)																	
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A																		
B																		
C																		
Observações:																		

Local , ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Supervisor (a) Técnico (a)  
(Campo de estágio)

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Supervisor Pedagógico  
(Professor Orientador - Universidade)

Aprovado em:    /    /

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Estágio do DAU/UFS